P A R E C E R Nº. 008/2023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 018/2023, do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 06 de abril de 2023 apresentou o Projeto de Lei n° 018/2023, que "autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 10 de abril de 2023, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para emitir parecer no prazo legal.

Justifica o Executivo Municipal, que conforme Repasse:

FONTES:

• **Fonte 411 – Resolução SESA nº 858/2022 – Aquisição de Veículos**	R$ 321.000,00
Refere-se ao repasse de incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.	
• **Fonte 412 – Resolução SESA nº 860/2022 – Aquisição de Equipamentos**	R$ 326.000,00
Refere-se ao repasse de incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.	

O advogado público desta casa, através do parecer jurídico nº 018/2023, conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei. Por isso não há óbice a que o Projeto de Lei nº 018/2023 seja aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Recomenda o parecerista a remessa do citado projeto de lei aos setores de Controle Interno e Contabilidade.

O Parecer n°05/2023 do Controle Interno opina pela impossibilidade de aprovação devido a divergência apresentada no referido Projeto. No enteando, durante a reunião para análise desta matéria, ficou acordado entre a Controladoria Interna e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que seria possível sanar a irregularidade através de emenda da própria Comissão.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando a emenda modificativa a ser apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, sugerida pelo Controlador Interno desta Casa, sanando a irregularidade apontada, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto, desde que aprovada referida emenda.

Sala de Reuniões, em 17 de abril de 2023.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 018/2023 de inciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário, juntamente com a emenda modificativa corrigindo o número do órgão referente à Secretaria Municipal de Saúde, alterando de 08 para 09.

Sala de Reuniões, em 17 de abril de 2023.

TEREZA CAMILO DOS SANRTOS
Presidente

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
24/04/2023